



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
NÚCLEO DE IDIOMAS (NID-NucLi/ DL)
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO (NINTER)/ INSTITUTO IPÊ

EDITAL Nº 01/2025/PRPG/NID/NINTER
APLICAÇÃO ESPECIAL DE TESTE DE PROFICIÊNCIA EM
LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS – 2025.1

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), em parceria com o Núcleo de Idiomas-NID/Núcleo de Línguas/NucLi IsF e Núcleo de Internacionalização-NINTER/ Instituto IPE, abre as inscrições para os testes de proficiência de Inglês e Espanhol, e o teste de Português como Língua Estrangeira, voltadas para alunos(as) da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1. Do Perfil do(a)s Candidatos(as)

1.1 Os testes de proficiência em Inglês, Espanhol e Português como Língua Estrangeira, nesta aplicação especial, são destinados exclusivamente a estudantes matriculados(as) em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, à exceção daqueles(as) matriculados(as) em cursos localizados na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), pois estes(as) estarão contemplados(as) em edital interno da Diretoria de Internacionalização da referida IES. São oferecidas nesta aplicação as seguintes vagas:

- a) Até 180 (cento e oitenta) vagas para Língua Inglesa, 40 destas vagas serão destinadas para aplicação do teste na modalidade remota em função da demanda e disponibilidade de fiscais para aplicação do teste
- b) Até 120 (cento e vinte) vagas para Língua Espanhola, 40 destas vagas serão destinadas aplicação do teste na modalidade remota em função da demanda e disponibilidade de fiscais para aplicação do teste; e
- c) Até 20 (vinte) vagas de Português como Língua Estrangeira, 5 dessas vagas serão para aplicação do teste na modalidade remota.

2. Das modalidades de Aplicação do Teste

2.1 Presencial

2.1.1 O teste será aplicado de forma presencial, nos seguintes Polos: SEDE-Recife, UAST (Serra Talhada), UACSA (Cabo de Santo Agostinho) e UNIVASF - Espaço Plural (Juazeiro/BA);

2.1.2 Será concedida prioridade de inscrição, na seguinte ordem:

- a) estudantes de cursos de Mestrado cujas normas internas apresentem especificidades de tempo para comprovar proficiência em língua estrangeira (ou português para estrangeiros) no primeiro ano do curso;
- b) estudantes de cursos de Doutorado cujas normas internas apresentem especificidades de tempo para comprovar proficiência em língua estrangeira (ou português para estrangeiros) no primeiro ano do curso;
- c) estudantes de Mestrado com menos tempo para conclusão do curso;
- d) estudantes de Doutorado com menos tempo para a conclusão do curso;
- e) demais estudantes de Mestrado;
- f) demais estudantes de Doutorado.

2.1.2.1 A ordem de inscrição no formulário eletrônico poderá ser utilizada.

2.2 Remota

2.2.1 Para os(as) candidatos(as) que **residem a mais de 100km de um dos polos de aplicação** dos testes, poderá ser aplicado o teste de forma remota.

2.2.2 Aos(Às) candidatos(as) que optarem por realizar o teste na modalidade remota, será concedida prioridade na seguinte ordem:

- a) estudantes de Mestrado cujas normas internas apresentem especificidades de tempo para comprovar proficiência em língua estrangeira (ou português para estrangeiros) no primeiro ano do curso;
- b) estudantes de Doutorado cujas normas internas apresentem especificidades de tempo para comprovar proficiência em língua estrangeira (ou português para estrangeiros) no primeiro ano do curso;
- c) estudantes de Mestrado que residam em locais mais distantes dos polos de aplicação dos testes;
- d) estudantes de Doutorado que residam em locais mais distantes dos polos de aplicação dos testes;

2.2.2.1 A ordem de inscrição no formulário eletrônico poderá ser utilizada.

2.2.3 Os(As) candidatos(as) deverão comprovar a necessidade de realização de prova remota através do envio de **Comprovante de Residência atualizado (até 90 dias), que deverá estar em seu nome, nome dos pais/responsáveis ou cônjuge.**

2.2.3.1 Caso o comprovante citado no item anterior esteja em nome do(a) cônjuge, o(a) candidato(a) deverá comprovar o vínculo enviando um documento que ateste a união.

2.2.3.2 Caso no Histórico Escolar não constem os nomes dos pais/responsáveis, o(a) candidato deverá enviar um documento de identificação que comprove o vínculo.

2.2.3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que os documentos enviados não possuem senha ou qualquer outro mecanismo que impossibilite sua abertura, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

2.2.3 O(A) candidato(a) que optar por realizar o teste na modalidade remota e que **não** teve sua inscrição homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá solicitar mudança de modalidade do teste para **presencial**, através do Formulário <https://forms.gle/jYrXLfVB2riSoQtG6>, no período de de **11 a 17 de março de 2025**.

3. Dos Requisitos para realização do teste

3.1 São requisitos para realização do teste de proficiência:

- a) estar enquadrado(a) no perfil descrito nos itens 1.1, 2.1.2, 2.2.1 e 2.2.2.
- b) comparecer ao local de prova no dia e horário definidos neste Edital.

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **06 a 25 de fevereiro de 2025**, mediante **preenchimento do formulário, no seguinte link:** <https://forms.gle/J3QCoGN4UapDdbtc7>.

4.2 O(A) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (@gmail.com) para realizar a inscrição.

4.3 O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (*Google Forms*): **histórico escolar emitido pelo SIGAA**, não sendo aceito qualquer outro tipo de documento para inscrição.

4.3.1 O(A) candidato(a) de PPG em Associação que não possui histórico escolar do SIGAA deve enviar um comprovante de vínculo contendo todos os seus dados, inclusive filiação.

4.5 O(A) candidato(a) que optar por realizar o teste na modalidade remota deverá enviar um comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, etc), que deverá estar em seu nome, nome dos pais ou cônjuge, de acordo com o item 2.2.3.

4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se que o documento enviado não possui senhas ou qualquer outro mecanismo que impeça sua abertura, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

4.7 O(A) candidato(a) deverá confirmar se seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos antes de enviar o formulário de inscrição.

4.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até dois idiomas para o teste de proficiência, desde que a proficiência em dois idiomas seja exigência do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a).

4.9 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial deverá requerê-lo à PRPG, somente após efetivação da inscrição, até o dia **27 de março de 2025**, pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

4.9.1 Estão enquadrados(as) neste atendimento os(as) candidatos(as) deficientes com comprovação por laudo médico, pessoa com transtorno do espectro autista com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

4.9.2 O(a) candidato(a) deverá enviar laudo/atestado que comprove a condição para o atendimento especial para o e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

4.10 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

4.11 As inscrições só serão homologadas mediante o cumprimento das exigências definidas neste Edital.

5. Da realização dos testes

5.1 Os exames consistirão de testes, realizados no dia **02 de abril de 2025, quarta-feira, às 10h para língua Inglesa; e às 14h30min para Espanhol e Português** como Língua Estrangeira.

5.2 O acesso às salas de aplicação dos testes será permitido a partir das **9h45min (Inglês) e 14h15min (Espanhol e Português como Língua Estrangeira)**. Não será permitido o acesso às salas após o horário de início do teste.

5.3 Os testes serão aplicados nos Polos SEDE-Recife, UAST (Serra Talhada), UACSA (Cabo de Santo Agostinho) e UNIVASF - Espaço Plural (Juazeiro/BA).

5.4 A duração dos testes será de **2 (duas) horas**, com possibilidade de acréscimo de 15 (quinze) minutos de tolerância, caso a banca examinadora julgue necessário.

5.5 Os testes são compostos por até 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com enfoque na habilidade de leitura.

5.5.1 Os testes têm o objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em compreender textos em uma língua estrangeira, de acordo com o nível B1 (intermediário) do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR-<https://www.coe.int/en/web/common-european-framework-reference-languages/cefr-descriptors>). Em resumo, o nível B1 pressupõe que o(a) leitor(a):

- a) é capaz de ler textos objetivos simples acerca de assuntos relacionados com a sua área de interesse, com um grau satisfatório de compreensão;
- b) é capaz de percorrer textos longos de forma a localizar a informação desejada e de reunir informações de diferentes partes de um texto ou de diferentes textos de modo a cumprir uma dada tarefa;
- c) é capaz de identificar as conclusões principais de textos argumentativos claramente articulados;
- d) é capaz de reconhecer uma linha de argumentação no tratamento das questões apresentadas, embora não necessariamente em pormenores;
- e) é capaz de reconhecer questões significativas em artigos de jornal simples sobre assuntos que lhe são familiares;

- f) é capaz de procurar e de entender informações relevantes em materiais do dia-a-dia, tais como cartas, brochuras e documentos oficiais breves;
- g) é capaz de entender os pontos principais em notas descritivas, como aquelas em exposições de museus e painéis explicativos em exposições;
- h) é capaz de identificar informações importantes sobre preparação e uso em rótulos de alimentos e medicamentos;
- i) é capaz de entender a maioria das instruções curtas de segurança (por exemplo, no transporte público ou em manuais para o uso de equipamentos elétricos);
- j) é capaz de entender suficientemente bem a descrição de acontecimentos, sentimentos e desejos em mensagens pessoais para se corresponder regularmente com alguém.

5.6 Será atribuído o conceito “A” (Aprovado) ou “R” (Reprovado), conforme o disposto no Art. 29 da Resolução 497/2022 da CEPE/UFRPE e no Art. 26 da Resolução 498/2022 do CEPE/UFRPE.

5.7 Os procedimentos para realização dos **testes presenciais** serão os seguintes:

5.7.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova portando:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o(a) candidato(a) poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

5.7.2 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiro(a)s; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.7.3 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o(a) candidato(a), a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. será aceito documento digital emitido pelo site gov.br (Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de Identidade Nacional-CIN).

5.7.4 O(A) candidato(o) que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.7.2, estará impossibilitado(a) de adentrar no ambiente da prova e será automaticamente eliminado(a), exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.7.5 Não haverá segunda chamada do teste e a ausência do(a) candidato(a) no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará em sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.7.6 Será excluído(a) e estará sujeito(a) às penas previstas na Lei, todo(a) candidato(a) que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação do teste;
- c) ausentar-se do ambiente do teste sem o acompanhamento de um(a) fiscal;

- d) for surpreendido(a), durante o teste, em comunicação, direta ou a distância, com outro(a) candidato(a) presente na sala ou com outra pessoa não presente no local do teste;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

5.7.7 O(A) candidato(a) não poderá utilizar dicionário ou acessar qualquer fonte de consulta durante a realização do teste.

5.7.8 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados.

5.7.9 Caso o pedido do(a) candidato(a) lactante tenha sido deferido pela PRPG, será providenciado local apropriado para que o(a) lactante e seu/sua acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um(a) fiscal e o tempo utilizado para a amamentação será descontado do tempo de 2h da prova e acrescido ao final (2h mais tempo usado para amamentar).

5.7.10 Em caso de dúvidas relacionadas à aplicação dos testes, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

5.8 Os procedimentos para realização dos testes na **modalidade remota** serão os seguintes:

5.8.1 os(as) candidatos(as) inscritos(as), com inscrições homologadas, receberão por e-mail o link de acesso à sala virtual na qual será realizado o teste;

5.8.2 o acesso à sala virtual será iniciado 20min antes do horário do teste (a partir das 9h40min - Inglês; e a partir das 14h10min - Espanhol e Português como Língua Estrangeira), para identificação do(a)s candidato(a)s, que devem portar documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte ou outro documento, conforme indicado no item 5.7.2). É vedado o acesso de candidatos(as) ao ambiente virtual após o início do teste, às **10h para Inglês**, e às **14h30min para Espanhol e Português para Estrangeiros**.

5.8.3 A partir do horário de início, após a entrada na sala virtual, os(as) candidatos(as) inscritos(as) receberão o link de acesso ao teste, na área do chat da sala, momento que serão apresentadas as orientações gerais para a realização do teste;

5.8.4 o(a) candidato(a) inscrito(a) deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O(a) candidato(a) só poderá se retirar da sala virtual após o término e só poderá desconectar-se, definitivamente, após o término do teste;

5.8.5 o(a) candidato(a) deverá permanecer com sua Webcam ligada durante todo o período do teste. Esse equipamento poderá estar integrado ou acoplado ao computador. O(a) candidato(a) deverá manter seu rosto bem visível pela Webcam de seu computador ao longo de todo o período do teste. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá desclassificá-lo(a);

5.8.6 A PRPG e o NINTER/NID-NucLi não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do(a) candidato(a);

5.8.7 Será excluído(a) e estará sujeito(a) às penas previstas na Lei, todo(a) candidato(a) que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) desligar a webcam ou ausentar-se do ambiente do teste sem autorização;
- d) for surpreendido(a), durante o teste, em comunicação, direta ou a distância, com outra pessoa;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

5.8.8 O(a) candidato(a) **não poderá utilizar dicionário ou acessar qualquer fonte de consulta durante a realização do teste.**

5.8.9 Em caso de dúvidas relacionadas à aplicação dos testes, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

6. Dos Resultados

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia **05 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: <http://www.prpg.ufrpe.br/>.

6.2 O(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento mínimo de 70% receberá declaração com resultado “A” (Aprovado) no teste de proficiência.

6.2.1 Para comprovação de **suficiência**, nos testes de inglês ou de espanhol, **os(as) candidatos(as) estudantes de Mestrado** serão considerados(as) aprovados(as) se obtiverem percentual de aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

6.3 O teste é destinado exclusivamente a estudantes dos cursos de Pós-Graduação da UFRPE, cabendo ao(à) candidato(a) verificar se o resultado do teste é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras instituições.

6.4 A PRPG-NID-NINTER não emitirá declaração de equivalência do teste de proficiência a quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

6.5 Em caso de dúvidas relacionadas ao resultado dos testes os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br

6.6 **Não cabe interposição de recurso contra o resultado do teste.**

6.6.1 Eventuais dúvidas com relação ao conteúdo ou a detalhes da correção, a Comissão NINTER/NID-NucLi-DL poderá atender o(a) candidato(a) pelo e-mail inscricao.ninteripe@ufrpe.br.

6.7 A PRPG enviará por e-mail as declarações aos(às) candidatos(as) com resultado satisfatório até o dia **30 de maio de 2025**.

7. Da validade do teste

7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) no teste receberá declaração de Proficiência ou Suficiência com validade de **4 (quatro) anos**, contados a partir da sua emissão.

8. Cronograma

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/02/2025 (quinta-feira)	Lançamento do Edital	http://www.prpg.ufrpe.br/
06/02/2025 a 25/02/2025	Inscrições	Formulário através do link: https://forms.gle/J3QCoGN4UapDdbtc7
Até 11/03/2025 (terça-feira)	Homologação das Inscrições na modalidade remota	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/
11/03/2025 a 17/03/2025	Solicitação de realização da prova presencial (para candidatos(as) enquadrados(as) em 3.4, com inscrições não homologadas)	Formulário através do link: https://forms.gle/jYrXLfVB2riSoQtG6
24/03/2025 (segunda-feira)	Homologação das Inscrições na modalidade presencial	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/
Até 27/03/2025 (quinta-feira)	Solicitação de atendimento especial	Através do e-mail: proficiencia.prpg@ufrpe.br
Até 31/03/2025 (segunda-feira)	Divulgação dos locais para realização das provas	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/ e através do e-mail utilizado na inscrição
02/04/2025 (quarta-feira) 10h	Aplicação do Teste de Inglês (Até 180 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 9h40min
02/04/2025 (quarta-feira) 14h30min	Aplicação do Teste de Espanhol (Até 90 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 14h10min
02/04/2025 (quarta-feira) 14h30min	Aplicação do Teste de Português como Língua Estrangeira (Até 20 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 14h10min
Até 05/05/2025 (segunda-feira) 18h	Divulgação do resultado	Website: http://www.prpg.ufrpe.br/

Até 30/05/2025 (sexta-feira)	Envio das declarações dos(as) candidatos(as) com resultado satisfatório	Através do e-mail informado no ato da inscrição.
---------------------------------	--	---

9. Disposições gerais

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do teste e atentar-se às datas e horários dispostas no cronograma, não podendo alegar desconhecimento das normas deste Edital;

9.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Teste de Proficiência, em consenso com Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), com a Coordenação do Núcleo de Idiomas-NID, do Depto. de Letras, e o Núcleo de Internacionalização (NINTER), do Instituto IPE.

IMPORTANTE!

A Comissão responsável pela elaboração das provas (NINTER/NID/NILLE/NucLi-DL) solicita aos(às) participantes, no ato da inscrição, a colaboração voluntária para as seguintes campanhas ou instituições indicadas abaixo.

a) RURALINDA SOLIDÁRIA:

<https://www.vakinha.com.br/vaquinha/ruralinda-solidaria> ou

depósito/transferência bancária: Banco do Brasil: 65362-4 / Agência: 0233-X / Variação 51 / em nome de Roberto de Albuquerque Melo – CPF: 009.770.174-27

b) CAMPANHA MÃOS SOLIDÁRIAS/MARMITA SOLIDÁRIA

<https://www.campanhamaossolidarias.org/marmita-solidaria>

Associação da Juventude Camponesa Nordestina – Terra Livre

Banco do Brasil

Agência 0697-1

Conta Corrente 58892-X (outros bancos, substituir o X por 0)

CNPJ 09.423.270/0001-80 (número para transferência via PIX)

c) AACD (<https://aacd.org.br/unidades/recife-pe>)

AACD Recife

CNPJ: 60.979.457/0002-00 / Bradesco (237) / Agência: 3209 / C/C: 66444-8

d) CASA DO PÃO

Rua do Imperador, número 34, Santo Antônio, Recife - Parceria da Arquidiocese de Olinda e Recife com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, a Defensora Pública do Estado, a Prefeitura do Recife e outras instituições públicas e privadas.

pixcasadopao@aor.org.br

Banco do Brasil: Agência 1850-3 / Conta Corrente 30945-1

CNPJ 09.756.859/0001-08

A Comissão agradece de antemão pelo gesto de solidariedade. A doação é espontânea, não sendo necessário o envio de nenhuma comprovação.

Recife, 06 de fevereiro de 2025.

Comissão Organizadora do Teste de Proficiência
PORTARIA GR/UFRPE N° 866/2024